



**JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO RELATIVOS A TOMADA DE
PREÇOS Nº. 05/2020
Processo: 2020/0162**

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte, às quatorze horas reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela portaria 1.113/2019, para julgamento dos envelopes relativos ao Edital acima citado que objetiva **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, JUNTO A ESCOLA MUN.ENS.FUNDAMENTAL TRISTÃO PEREIRA DA SILVA, LOCALIZADA NA FORTALEZA – TRIUNFO/RS**, para dar seguimento ao processo licitatório, conforme segue:

EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ME OU EPP
UPPER ENGENHARIA EIRELI	22.301.901/0001-56	Lauri Sávio Machado Junior CPF: 027.311.580-42	ME
MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL	24.062.087/0001-90	Luis Carlos da Silva Martins CPF: 023.330.830-00	ME
PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ-MOLDADOS LTDA	24.893.150/0001-30	Pércio Pizzato CPF: 335.107.330-53	ME
LUCIANO SILVEIRA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA	26.545.154/0001-47	Sem representação	ME
GIOLAR CONSTRUÇÕES EIRELI	34.827.339/0001-32	Marco Antônio Bruch CPF: 783.090.420-00	ME

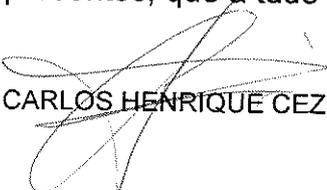
Os envelopes de habilitação foram abertos e os documentos foram numerados pela Comissão, onde foi consignado na primeira página o número de folhas apresentadas assinadas e rubricadas. Na sequência foi verificado que a empresa LUCIANO SILVEIRA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA apresentou Atestado de Capacidade Técnica sem o devido registro no CREA, apresentou o contrato de prestação de serviços sem autenticação, e também não apresentou o CRC (Certificado de Registro Cadastral) não atendendo ao Edital no item 3.1- I (Habilitação Jurídica), ficando assim inabilitada para seguir no certame. A empresa UPPER ENGENHARIA EIRELI manifestou-se quanto a empresa GIOLAR CONSTRUÇÕES EIRELI com relação ao Atestado de Capacidade Técnica, alegando que não é de obras concluídas, também manifestou-se quanto a empresa PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ-MOLDADOS LTDA com relação ao Atestado de Capacidade Técnica não esta acompanhado da CAT. A empresa MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL manifestou-se quanto a empresa GIOLAR CONSTRUÇÕES

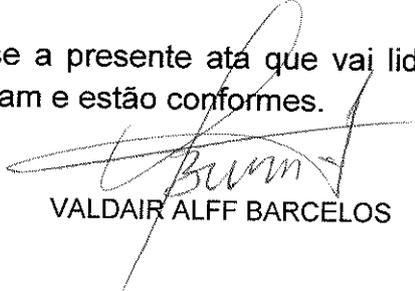
Assinaturas manuscritas:

EIRELI com relação ao Atestado de Capacidade Técnica, alegando que não é de obras concluídas.

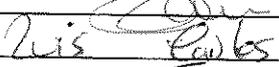
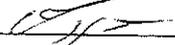
Ato contínuo, a comissão encerra a sessão para análise dos questionamentos e encaminha os Atestados de Capacidade Técnica para a secretaria de Planejamento para a devida análise parecer.

Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que vai lida, encerrada e assinada pelos presentes, que a tudo assistiram e estão conformes.


CARLOS HENRIQUE CEZIMBRA


VALDAIR ALFF BARCELOS


CRISTIANE O. DOS SANTOS

EMPRESA	ASSINATURA
UPPER ENGENHARIA EIRELI	
MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL	
PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ-MOLDADOS LTDA	
LUCIANO SILVEIRA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA	
GIOLAR CONSTRUÇÕES EIRELI	